DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

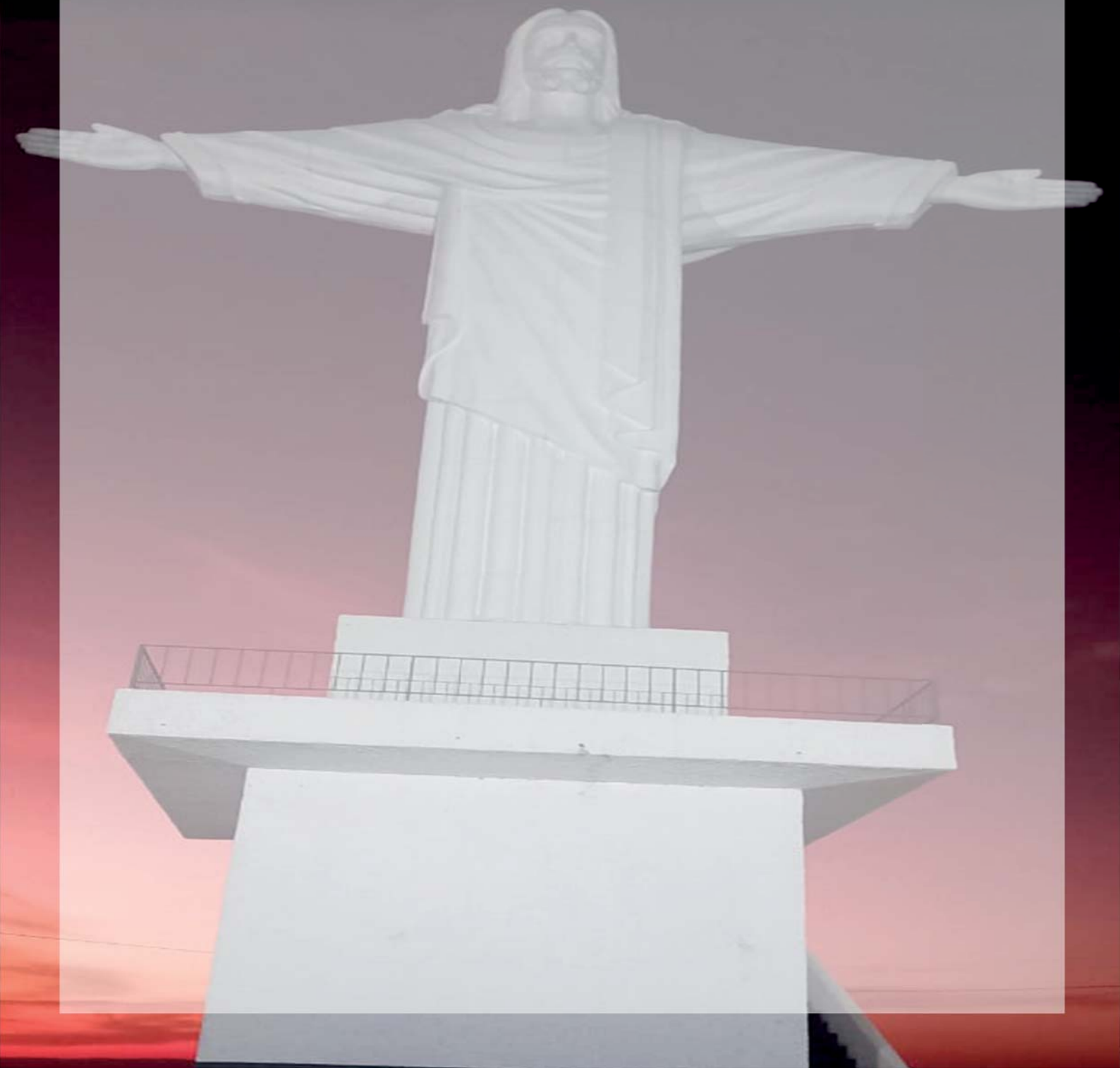
QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 381



SUMÁRIO

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026
Ano III | Edição nº 381

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Instituto de Previdência de Tapiratiba 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP
Avenida da Saudade, nº 265 - Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo 01/2025

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o(a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 05 (cinco dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga, justificada por demanda extraordinária do Processo Seletivo 01/2025, mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 16	DIEGO RICARDO DA SILVA	Médio Completo

Conforme Edital do **Processo Seletivo 01/2025**, para preenchimento de vagas, justificada por demanda extraordinária. A não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do **Processo Seletivo 01/2025** e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no **Processo Seletivo 01/2025**.

Tapiratiba, 04 de novembro de 2026.

Lucas Rodrigues Da Silva
DIRETOR OBRAS, Lnfra, SERV PUBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 022/2026 de 26 de outubro de 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** do servidor aposentado Sr. ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO."*

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial **a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,** que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cumulada com o artigo 25 da Lei Complementar nº 003/2014 de 26 de agosto de 2014, e suas alterações advindas da Lei Complementar nº 005/2018 de 19 de abril de 2018, bem como o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a *Sra. Maria Inês de Carvalho***,** carteira de identidade nº XX.XXX.272-X **e** inscrito no CPF de nº XXX.X6.588-03, na qualidade de cônjuge e beneficiária, em razão do falecimento do ***Sr. ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO****,* servidor aposentado desde 01/10/2007, conforme processo administrativo nº 014/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 18/10/2026 (data do óbito).

Tapiratiba, 26 de Outubro de 2026.

NELSON LUIZ KA DE [redacted]
Assinado de forma digital por NELSON LUIZ KA DE SOUZA:[redacted]
Dados: 2026.10.26 14:26:59 -03'00'

Nelson Luiz Ká de Souza
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80
Cândido de Souza nº 130 - Centro | tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br | 19 3657-9800 Ramal 2048 19 3657-2186

TAPIRATIBA PREV

PORTARIA N.º 023/2026 de 03 de Novembro de 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição do** servidor **Juarez Evaristo Batista**."*

NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA -Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial **a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,** que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social";

Considerando o art. 40, § 5 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o artigo 19 da Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao servidor **Juarez Evaristo Batista**, carteira de identidade de nº XX.XX0.588-63 SP/SSP e CPF de nº XXX.X48.205-6, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 013/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 03 de Novembro de 2026.

Nelson Luiz Ká de Souza
Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP
CNPJ: 05.869.275/0001-80
Cândido de Souza nº 130 - Centro | tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br | 19 3657-9800 Ramal 2048 19 3657-2186